



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.998 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM e dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 50/2013, e ainda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam neste ato, nomeados os membros **TITULARES**, integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São João Batista do Glória – COMPHAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 50/2013, conforme adiante discriminados:

LEANDRO COSTA GARROSSINO – Representante do Poder Público;

ODAIR JOSÉ DA COSTA – Representante do Poder Público;

SUZIANE DA SILVA ROSA BATISTA – Representante do Poder Público;

ZENEIDE BATISTA SILVA – Representante do Poder Público;

**DEUGNES HENRIQUE GONÇALVES – Representante da Sociedade Civil
– Folia de Santos Reis União do Glória;**

**GUILHERME HENRIQUE DIAS MARTINS – Representante da
Sociedade Civil – Igreja Presbiteriana de São João Batista do Glória;**

**LEONARDO MELO PALMEIRA – Representante da Sociedade Civil –
Associação Comunitária Beneficente e Cultural – ACBC/Rádio Colina FM;**

**VINÍCIUS MARTINS GONÇALVES – Representante da Sociedade Civil –
Paróquia São João Batista;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 05/10/2018
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 04/10/2018.

Natalia dos Santos Ribeiro

Nome / Cargo de Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 2º Ficam neste ato nomeados os membros SUPLENTEs, integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São João Batista do Glória – COMPHAC, conforme adiante discriminados:

MÁRCIO AURÉLIO AUGUSTO – Representante do Poder Público;

ÉZIO GONÇALVES DOS REIS – Representante do Poder Público;

KÊNIA CRISTINA LIMA – Representante do Poder Público;

NATÁLIA DOS SANTOS OLIVEIRA – Representante do Poder Público;

RAFAEL OLIVEIRA REIS – Representante da Sociedade Civil – Folia de Santos Reis União do Glória;

JULIANA CRISTINA COSTA VIEIRA – Representante da Sociedade Civil – Igreja Presbiteriana de São João Batista do Glória;

CREUSA APARECIDA FARIA OLIVEIRA – Representante da Sociedade Civil – Associação Comunitária Beneficente e Cultural – ACBC/Rádio Colina FM;

STÊNIO GOMES BARBOSA – Representante da Sociedade Civil – Paróquia São João Batista;

Art. 3º Os membros do COMPHAC terão mandato de dois anos, permitida a recondução para mais um mandato de igual período, observado o Decreto Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro do COMPHAC é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


São João Batista do Glória/MG, 04 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 04/07/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 04/07/18

Página 2 de 2


Nome / Cargo de Nomeação